

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

7267

FICHA

01

JLB



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
COMARCA DA CAPITAL
19 de julho de 1976.

IMÓVEL

Estrada Itajuru, lote 4 do PA 11.712, Gleba A lado par, à 272,00m do eixo da rua Dr. Moura Nobre. FRE GUESIA- Jacarepaguá. INSCRIÇÃO- FRE 193.208. C.L. - 6025. CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES- O terreno me de: 21,00m de frente; 61,00m à direita; 53,00m à esquerda e 20,00m de fundos, confrontando à direita com o lote 5, à esquerda com o lote 3, ambos de Manoel Visconti ou sucessores e nos fundos com propriedade de herdeiros de Joaquim André ou sucessores. PROPRIETÁRIOS- NEUSON GOMES CORDEIRO, engenheiro e sua mulher ESBELA DE BRITTO CORDEIRO, advogada ambos brasileiros, casados pelo regime comum, residentes nesta cidade, carteira M. Aer 66.493 e IFP - 2.034.294, respectivamente, CPF 004.076.157. TÍTULO AQUISITIVO- 193-HP nº 110.726, fls. 203. Rio de Janeiro, 19 de julho de 1976.

Esc. juramentado

OFICIAL

R-1 M/7267 PROMESSA DE VENDA- Por escritura de 14.5.76 do 10º Ofício, Lº 2572, fls. 58vº, os proprietários prometeram vender o imóvel à SERGIO ANTONIO NASI, brasileiro, desquitado, engenheiro, residente em São Paulo, carteira do Estado de São Paulo nº 1.436.466, - CPF 187.296.738, por R\$ 1.250.000,00, pagável na forma do título, irrevogável e irretratável com imissão na posse. Rio de Janeiro, 19 de julho de -1976.

Esc. juramentado

OFICIAL

segue no verso

00007267



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

7267

FICHA

01

VERSO

R-2 -COMPRA E VENDA: Por escritura de 05.01.1977, do 10º Ofício, d/c, livro 2629, fls. 48, o casal NEUSON GOMES CORDEIRO, antes qualificado, vendeu o imóvel a SERGIO ANTONIO NASI, também antes qualificado, por Cr\$ Cr\$ 1.110.000,00, em virtude da antecipação do pagamento do saldo do preço da escritura de Promessa de Venda. O Imposto de Transmissão foi pago pela guia nº 2.458.240, em 08.09.1976. Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 1977.

Escrivente Juramentado
Oficial

AV.3 CONSTRUÇÃO - À Requerimento de 27.11.79 e Certidão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos nº 152454 de 23.11.79, hoje arquivados, fica averbado que pelo processo nº 06/565.896/77, foi requerida e concedida licença para construção de um prédio residencial unifamiliar, com dois pavimentos e subsolo, no lote objeto desta matrícula, ao qual foi designado o nº 532 pela Estrada da Itajurú. O habite-se foi concedido em vinte e tres de novembro de mil novecentos e setenta e nove. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1979.

Esc. Juramentado
Oficial

R-4 DOAÇÃO DE METADE DO IMÓVEL: Por Escritura de 30.05.80 do 5º Ofício, livro SB-09 fls. 7vº ato 111, SERGIO ANTONIO NASI, CPF 187.296.738-87, antes qualificado, doou a metade do imóvel a ANA LUCIA DA CRUZ, brasileira, solteira, maior, do lar, identidade SSP/SP 7.338.777, CPF de nº 857.887.328-91, residente e domiciliada nesta cidade, dando para efeitos fiscais o valor de Cr\$2.610.230,00 com imposto de transmissão pago pela guia nº 2.441.936 em 28.05.80. Rio de Janeiro, 23 de junho de 1980.

Tec. Jud. Juramentado
Oficial

R- 5 PROMESSA DE VENDA- Por escritura de 25.09.1980 do 2º Ofício de Notas, segue na ficha 02.

REGISTRO GERAL

MATRICULA
7.267FICHA
02PODE JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 9.º OFÍCIO
COMARCA DA CAPITAL
continuação da ficha 01.

Notas, Lº 3421, fls. 11, SERGIO ANTONIO NASI, CPF nº 187296738-87 e ANA LUCIA DA CRUZ, CPF nº 857.887.328-91, antes qualificados, - prometeram vender o imóvel a JORGE ABELARDO BARBOSA DE MEDEIROS, - brasileiro, desquitado, empresário, identidade do IFP nº 2082174, CPF nº 024.600.767-20, residente nesta cidade, por CR\$12.000.000,00 pagável na forma do título, irrevogável e irretroatável com imissão na posse. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO- Guia nº 05/01016 paga em 17.12.80. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1980.

Tec. jud. juramentado

OFICIAL

R-6

COMPRA E VENDA - Por Escritura de 02.06.81 do 2º Ofício, livro 3441 fls. 89 ato 49, SERGIO ANTONIO NASI e ANA LUCIA DA CRUZ, antes qualificados, venderam o imóvel a JORGE ABELARDO BARBOSA DE MEDEIROS, antes qualificado, por CR\$12.000.000,00 com imposto de transmissão pago pela guia nº 05/01016 em 17.12.80. Rio de Janeiro, 20 de julho de 1981.

Tec. Jud. Juramentado

Oficial

R-07

PROMESSA DE VENDA- Por escritura de 30.11.1981 do 2º Ofício, Lº 3535 fls. 2479, JORGE ABELARDO BARBOSA DE MEDEIROS, antes citado, prometeu vender o imóvel a JORGE ERNESTO MACEDO GEISEL, brasileiro, advogado, casado pelo regime da comunhão de bens com CARMEN RIBEIRO GEISEL, identidade do IFP nº 2.757.313, CPF nº 240.987.797-49, residente nesta cidade, por CR\$17.000.000. Rio de Janeiro, 12 de abril de 1985.

Tec. jud. Juramentado

OFICIAL

R-08

COMPRA E VENDA- Por escritura de 29.01.1985 do 2º Ofício de Notas, Lº 3760, fls. 11, JORGE ABELARDO BARBOSA DE MEDEIROS; antes citado, vendeu o imóvel ao casal JORGE ERNESTO MACEDO GEISEL, antes citado,

segue no verso

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

FICHA

7.267

02

VERSO

por CR\$17.000.000. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO- Guia nº 24-97228 paga em
03.01.85. Rio de Janeiro, 12 de abril de 1985-----

Tec. jud. Intermediador

OFICIAL

JLB

R-09 PENHORA DE METADE: Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 43ª
Vara Cível, contida na certidão de 28-8-89, prenotada 29-8-89 nº441012,
as fls. 28v do Lº 1-CÊ e Ofício nº 765/89-E de 08-11-89 da mesma Va-
ra, prenotado em 14-11-89, sob o nº 447.615 as fls. 51 do livro 1-
CF, fica registrada a Penhora de Metade do imóvel desta matrícula, -
para a garantia da dívida de NCZ\$194.585,05, face ação movida por
O MADEIRÃO POSTO TREZE DE MADEIRAS LTDA, contra JORGE ERNESTO MACE-
DO GEISEL, através do processo nº 9366. Rio de Janeiro, 22 de Novem-
bro de 1989-----
O OFICIAL

Av.10 INDICADOR REAL - Consta que o imóvel desta matrícula está lançado -
no livro 4-R nº 21414, fls.147. Rio de Janeiro, 22 de novembro de
1989.x.
O Oficial

R.11 **PENHORA:** Pelo mandado de 17.10.2001, da 6ª Vara Federal de Execu-
ção Fiscal, prenotado em 08.01.2002 com o nº 859.857 às fls.112v -
do livro 1-E0, fica registrada a **PENHORA EM 2º GRAU** do imóvel, -
para garantia da dívida no valor de R\$161.036,94, e decidida nos
autos da ação movida por FAZENDA NACIONAL em face de SMARPOL SERVI-
ÇOS MARITIMOS E PORTUÁRIOS LTDA e JORGE ERNESTO MACEDO GEISEL. Pro-
cesso nº 91.0035539-9. Para este registro não foram recolhidos -
emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser
efetuada com o recolhimento dos emolumentos referentes a ambos os
atos, calculados na data da apresentação do mandado/ofício da aver-
bação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria

SEGUIE NA FICHA 03

MATRÍCULA

7.267

FICHA

03

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 02

Geral de Justiça no processo nº 29682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/1997. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2002.-----
O Oficial

R - 12

PENHORA: Pelo mandado de 10/04/06, da 12ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 22/08/06 com o nº 1077879 à fl. 179v do livro 1-FR, fica registrada a **PENHORA EM 3º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$30.663,08, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (Processo número 2004.120.036071-7). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2006.-----
O Oficial

(R).1 ato
RJC76343 WAS

AV - 13

INDICADOR REAL: Fazer averbado que o imóvel está lançado no **INDICADOR REAL** com o nº 87731 à fl. 80 do livro 4-BM. Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2006.-----
O Oficial

R - 14

PENHORA: Pelo ofício 937/11 de 13/12/11 da 26ª Vara do Trabalho, prenotado em 20/12/11 com o nº 1410431 à fl. 147v do livro 1-HL, fica registrada a **PENHORA EM 1º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$10.634,25, decidida nos autos da ação de execução trabalhista movida por JOSÉ ANTONIO FERNANDES em face de JORGE ERNESTO MACEDO GEISEL e Outros. (Processo nº 0072100-72.1990.5.01.0026). Rio de Janeiro, 13 de março de 2012.-----
O Oficial

(R).1 ato
RSU11549 OGC

MATRÍCULA

7267

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

FICHA

3

VERSO

AV - 15 **RETIFICAÇÃO:** Com base no Artigo 213 da lei 6015/73 e de acordo com o ofício que serviu para registro, fica averbada a **RETIFICAÇÃO** ao registro 14 para constar que a penhora é de 4º grau. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2013.-----

O Oficial _____

R - 16 **PENHORA.** Pelo ofício nº 202/12 de 26/03/12 da 32ª Vara do Trabalho, prenotado em 30/03/12 com o nº 1428964 à fl.214v do livro 1-HN, fica registrada a **PENHORA EM 5º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$50.646,29, decidida nos autos da ação movida por LAURA ELIZABETH SILVARES em face de JORGE ERNESTO MACEDO GEISEL e outros (Processo nº 0241600-55.1989.5.01.0032. Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2013.-----

O Oficial _____

R - 17 **PENHORA.** Pelo ofício 409/13 de 19/07/13 da 25ª Vara do Trabalho, prenotado em 02/08/13 com o nº 1526539 à fl. 122 do livro 1-IB, fica registrada a **PENHORA EM 6º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$49.868,28, decidida nos autos da ação trabalhista movida por DELEISE APARECIDA RANGEL DA SILVA em face de JORGE ERNESTO MACEDO GEISEL e outros (Processo número 0240500-86.1989.5.01.0025). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da

Segue na ficha 4

(R).1 ato
RUT91097 KGH(R).1 ato
RUT91098 GYM

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

FICHA

7267

4

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 2

Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2013.

O Oficial

R - 18

PENHORA: Pelos ofícios nº 232/2017 de 18/12/2017, prenotado em 18/12/2017 com o nº 1781504 à fl.3 do livro 1-JJ e nº 08/18 de 26/01/18, prenotado em 05/02/18 com o nº 1789496 à fl.290v do livro 1-JJ, ambos da 3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu/RJ, fica registrada a **PENHORA EM 7º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$48.587,82, decidida nos autos da ação trabalhista movida por WALTER DAMASIO DE OLIVEIRA em face de JORGE ERNESTO MACIEL GEISEL e outros (Processo nº 0146600-37.1989.5.01.0223). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2018.

O Oficial

ECJZ54452 EQW

Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 81786/015-RJ

R - 19

PENHORA: Pelo ofício de 07/09/2020 da 25ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, prenotado em 10/09/20 com o nº 1932710 à fl.49v do livro 1-LE, fica registrada a **PENHORA EM 8º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$52.746,97, decidida nos autos da ação trabalhista movida por DELEISE APARECIDA RANGEL DA SILVA em face de JORGE ERNESTO MACEDO GEISEL e outros (Processo número 0240500-86.1989.5.01.0025). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu

Segue no verso

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

FICHA

7267

4

VERSO

cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2020.

O Oficial

[Assinatura]

EDMT90007 AZX

Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS 54596/0056-RJ

R - 20

PENHORA: Pelo ofício nº 369/2021 de 01/02/2021 da 12ª Vara de Fazenda Pública/RJ, prenotado em 15/03/2021 com o nº 1965806 à fl.40 do livro 1-LI, fica registrada a **PENHORA EM 9º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$62.665,69, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (Processo nº 0320439-58.2017.8.19.0001). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 23 de março de 2021.

O Oficial

[Assinatura]

EDRI51451 VNS

Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS 54596/0056-RJ

AV - 21

INDISPONIBILIDADE: Pela consulta de 17/01/23 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 19/01/23 com o nº 2103803 à fl.200v do livro 1-MB, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, conforme ordem de 13/01/23, em face de JORGE ERNESTO MACEDO GEISEL, CPF 240.987.797-49, decidida nos autos da ação

Segue na ficha 5

MATRÍCULA

7267

FICHA

5

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 4

oriunda da 28ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ -
Processo nº 02393003519895010028 - Protocolo nº
202301.1317.02512420-IA-071. Rio de Janeiro, 02 de
fevereiro de 2023.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EEJV35081 JHP

R - 22

PENHORA: Pelo ofício de 13/03/23 da 13ª Vara do Trabalho - RJ, prenotado em 14/03/23 com o nº 2112836 à fl.225v do livro 1-MC, fica registrada a **PENHORA EM 10º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$111.153,51, decidida nos autos da ação movida por IVAN DE AGUIAR BAPTISTA em face JORGE ERNESTO MACEDO GEISEL e outros (Processo nº 0059800-20.1990.5.01.0013). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EELT25111 LKQ

AV = 23

INDISPONIBILIDADE: Pela consulta de 06/05/24 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 09/05/24 com o nº 2191566 à fl.57 do livro 1-MN, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, conforme ordem de 27/11/23, em face de JORGE ERNESTO MACEDO GEISEL, CPF 240.987.797-49, decidida nos autos da ação oriunda da 20ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ - Processo nº 02412007719895010020 - Protocolo nº 202311.2713.03001538-I A-020. Rio de Janeiro, 16 de maio de 2024.-----

Segue no verso

MATRÍCULA

7267

FICHA

5

VERSO

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743

EESG71915 IQG

AV - 24 **CANCELAMENTO:** Pelo despacho de 15/05/2024 da 25ª Vara do Trabalho do RJ, prenotado em 27/06/2024 com o nº 2201339 à fl.108v do livro 1-MO, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 19 de **PENHORA EM 8º GRAU** do imóvel, por determinação judicial (Processo nº 0240500-86.1989.5.01.0025). Rio de Janeiro, 10 de julho de 2024.

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743

EETI76106 CZO

AV - 25 **RETIFICAÇÃO:** Em virtude do cancelamento do registro 19 de penhora em 8º grau, fica averbada a **RETIFICAÇÃO** dos registros 20 e 22, que passam a ser de **PENHORA EM 8º e 9º GRAUS**, respectivamente. Rio de Janeiro, 10 de julho de 2024.

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743

EETI76110 BHD

R - 26 **PENHORA:** Pelo de 18/07/25 da 24ª Vara do Trabalho - RJ, prenotado em 18/07/25 com o nº 2276001 à fl.93 do livro 1-M2, fica registrada a **PENHORA EM 10º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$308.651,01, decidida nos autos da ação movida por JOÃO ALVES DE SOUZA em face de JORGE ERNESTO MACEDO GEISEL, (Processo nº 0126500-47.1987.5.01.0024). Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2025.

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EEZD17310 RSP